



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 70/2014

Pregão Eletrônico nº 037/2014

Processo nº P011769/2013

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 18 de 06 de 2015

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.285.273/0001-43, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Melvin Jones, 61, Centro, CEP: 60.055-450, Fone: (85) 3046-4405, representada por Carlos Aurélio Cajazeiras, CPF nº. 247.507.273-34.

Aos 05 dias do mês de junho de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº. 037/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/06/2014, às fls. 297, do Processo nº **P011769/2013**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº. 037/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS PROCESSOS PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P011769/2013**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



203
Q

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

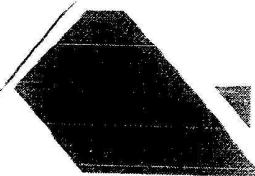
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 6

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013

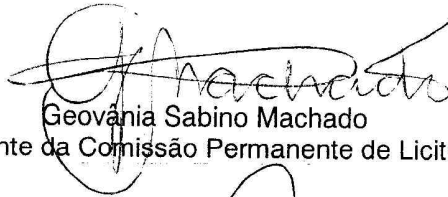


Prefeitura de
Fortaleza

FL. 17

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 05 de junho de 2014

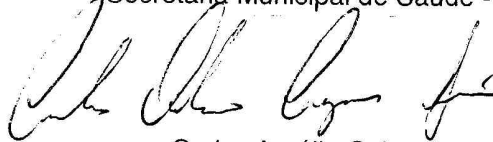


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

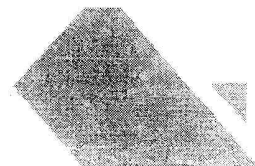
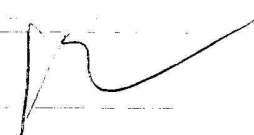


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS



Carlos Aurélio Cajazeiras

FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME



307
@

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2014.

FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 05.285.273/0001-43						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	FRASCOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE PARA 300 ML, BOCA LARGA COM TAMPAS ADAPTÁVEL AO EQUIPO UNIVERSAL, GRADUADO DE 0 (ZERO) A 300 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: BIOFRASCO/BIOWARE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. REGISTRO MS: 80212349002.	UND	30.000	0,75	22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
02	02.01	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPAS PROTETORA COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, CONECTOR VINÍLICO COR AZUL MEDINDO, NO MÍNIMO 1,50 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" UNIVERSAL COM TAMPAS ADAPTÁVEL A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E GASTRONOMIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS, EMBALAGEM	UND	50.000	1,36	68.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013



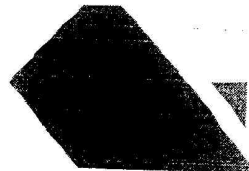
308
@
Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 9

		INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. MARCA: COMPOJET. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. REGISTRO MS: 80106750005.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 68.000,00 (SESENTA E OITO MIL REAIS)						
03	03.01	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, SEM AGULHA, LS(LUER SLIP), COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. MARCA: SR. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. -REGISTRO - MS: 80026180002.	UND	30.000	0,46	13.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 104.300,00 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 104.300,00
(CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).**

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



312
C

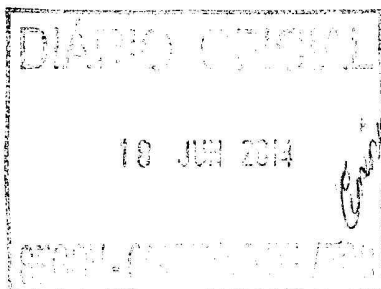
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.285.273/0001-43; **III - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS PROCESSOS PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P011769/2013; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 037/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de junho de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



314


de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. DATA: Fortaleza, 26 de maio de 2014. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e **Vladia Ferreira de Oliveira - MAJELA HOSPITALAR LTDA.**

APOSTILA - Nos assentamentos funcionais de **CLAUDEMIS CAMPOS DE CASTRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 72880-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a alteração do nome da servidora para **CLÁUDIA CAMPOS DE CASTRO**, conforme sentença às fls. 04 e certidão de nascimento às fls. 09 do referido processo. Fortaleza, 13 de maio de 2014. Assinatura ilegível - p/p **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43. III - DO OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos destinados aos processos provenientes de mandatos judiciais do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P011769/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Presencial nº 017/2014, Processo nº 0108120809159/2013, referente à contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessária, dos grupos geradores e câmaras frias e frigoríficas da SMS e Hospitais Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 017/2014, com abertura em 02/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro **Eduardo Macário Melo da Costa**, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 516 a 520 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: **IMPACTO Comércio Serviços de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.095.679/0001-99, para o Lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 329.986,80 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e a empresa **MACNOR Representações e Comércio Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, para o Lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 156.528,00

(cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 486.514,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde; Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Projeto/Atividade 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária; Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HGMB; Projeto/Atividade 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA; Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Maria José Barroso - HMJB; Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNHC; Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 077/2014, Processo nº P 095.727/2014, referente ao Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de produtos Veterinário, destinados a campanha anti-rábica 2014 da Coordenadoria de Vigilância a Saúde (COVIS) ligada a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 077/2014, com abertura em 16/04/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 255 a 257 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: **VETERINARIA PROVET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.194.600/0001-09, para os Lotes 01,02,03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 23.231,22 (vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 44.90.52. Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**



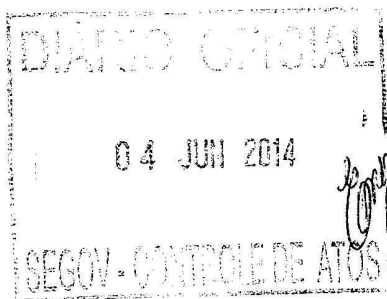
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2014**, Processo n.º P 011.769/2013, referente ao Registro de Preços, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS PROCESSOS PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 037/2014, com abertura em 11/03/2014, às 09h00min, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro, Renato Garcia Jerônimo Lima da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.ºs. 291 a 293 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.285.273/0001-43, para os Lotes 01,02 e 03 perfazendo um valor total de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais);. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: 25.901.28.846.0012.2477.0001; elemento despesa 339091; fonte 0 212, seq. 60, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 03 de junho de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



LIQUESE NO LDB
Antônio de Almeida
Secretário de Saúde

Alcântara Costa - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER - HDGMJW, Dorian Cotta - COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309144138795/2013. NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2012, de prestação de serviços discriminado na proposta constante no Processo Administrativo nº 1309144138795/2013, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE. DO VALOR CONTRATUAL: Em razão deste Aditivo fica o presente contrato aditivado em R\$ 276.813,67 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, de modo que seu valor global passará a ser de R\$ 1.384.068,34 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte Rubrica Orçamentária: • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2014. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** José Nami Jereissati Tajra - COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2014, Processo nº P 011.769/2013, referente ao Registro de Preços, para futuro e eventual aquisição de insumos destinados aos Processos Provenientes de Mandatos Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2014, com abertura em 11/03/2014, às 09h00min, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro, Renato Garcia Jerônimo Lima da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 291 a 293 do Processo em Referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43, para os Lotes 01, 02 e 03 perfazendo um valor total de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: 25.901.28.846.0012.2477.0001; Elemento Despesa 339091; Fonte 0 212, Seq. 60, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de junho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28.12.2007, dispõe o seguinte: Na Cláusula Terceira do Convênio 01/2014, referente ao Processo nº P027130/2013, ONDE SE LÊ: "Para a execução do objeto deste convênio, dá-se o valor total de R\$ 1.468.792,50 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.454.250,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e

cinquenta reais), à conta da Concedente, com a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 27.812.0003.1239.0001 - Elemento de Despesa: 335041.0.100 - Fonte de Recursos: 100, do orçamento vigente da SECEL, e o valor R\$ 14.542,50 (catorze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), à conta da Conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e cronograma de aplicação financeira, parte integrante deste instrumento." LEIA-SE: "Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 1.468.792,50 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.454.250,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), à conta da Concedente, com a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 27.812.0003.1239.0001 - Elemento de Despesa: 335041.0.100 - Fonte de Recursos: 100, do orçamento vigente da SECEL, e o valor R\$ 14.542,50 (catorze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) à conta da Conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e cronograma de aplicação financeira, parte integrante deste instrumento." Fortaleza, 29 de maio de 2014. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 14/2014

Delega competências à Secretaria Executiva na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17, inciso XI, do Regulamento desta Secretaria - Anexo I, do Decreto nº 11.377, de 24 de março de 2003. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada à Secretária Executiva de Urbanismo e Meio Ambiente, Eveline Maria Cordeiro Brandão, a competência para autorizar a cessão, a disposição e os afastamento dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 28 de maio de 2014. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

TERMO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**, no uso de suas atribuições legais, solicita o Cancelamento da publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial nº 15.270, de 05 de maio de 2014, cujo objeto foi a participação da servidora **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**, no evento "Seminário Inteligentes de Transportes" a se realizar no Rio de Janeiro, nos dias 28 e 29 de maio de 2014. O procedimento deu-se favorável à Empresa CASA VIVA EVENTOS AMBIENTAIS LTDA-ME, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Em 28.05.2014. Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR